



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDAS AO PL 444/2024

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 444/2024

“Pelo presente e na forma do artigo 271, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do artigo, onde couber, ao PL 444/2024 com a seguinte redação:

“Art. Aplicam-se as disposições da Lei Municipal n.º 17.897, de 10 de janeiro de 2023, em que nos lotes remanescentes decorrentes de implantação de melhoramentos viários em áreas próximas dos sistemas de transporte coletivo de média e alta capacidade existentes na orla do Rio Jurubatuba, as condições de instalação de atividades, parcelamento, uso e ocupação do solo serão as mesmas aplicadas nas Zonas Eixo de Estruturação de Transformação Metropolitana - ZEM.”.

Sala das Sessões, em

Vereador Isac Félix

Líder do Partido Liberal - PL”

“Justificativa

Considerando a somatória de Leis e Decretos existentes que se sobrepõe, apesar da Lei Municipal nº 17.897, de 10 de janeiro de 2023, não ter sido revogada e pensando em facilitar a leitura do técnico que aplicará as leis, solicito que o artigo acima seja inserido na legislação do PIU Jurubatiba.”

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 444/2024

“Pelo presente e na forma do artigo 271, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do artigo, onde couber, ao PL 444/2024 com a seguinte redação:

“PIU JURUBATUBA

Art. as indústrias já instaladas, poderão licenciar novas atividades – IND-1 e IND-2, independente do zoneamento atual.”

Sala das Sessões, 01 de julho de 2024

VEREADOR RUBINHO NUNES

UNIÃO BRASIL”

“JUSTIFICATIVA

O histórico da região de grandes conglomerados industriais, apesar da infra instalada, e em constante mutação, precisa permitir que aquelas que ainda funcionem e tenham capacidade de criar novos empregos continuem e amplifiquem sua capacidade na região. Permite que as indústrias já instaladas - IND-1 E IND-2 - possam aumentar e até ampliar suas atividades e seu atendimento em função da infraestrutura por ela desenvolvida.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2024, p. 452-453

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.